



ESTADO DE GOIÁS

### DECRETO Nº 10.205, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a atualização do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023, instituído pela [Lei nº 20.755](#), de 28 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no inciso IV do art. 37 da [Constituição do Estado de Goiás](#), e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200004106039,

#### DECRETA:

Art. 1º Este Decreto atualiza os órgãos e as entidades responsáveis e o rol de produtos por programas do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023 – PPA 2020-2023.

Art. 2º Em função de alterações na estrutura administrativa do Estado de Goiás decorrentes de mudança organizacional ou de competência legal ou regimental de órgãos e entidades da administração direta e indireta, a Secretaria de Estado da Economia fica autorizada a realizar as seguintes adequações na programação do planejamento do PPA 2020- 2023 e no Sistema de Planejamento e Monitoramento do Plano Plurianual – SIPLAM:

I – adequação de códigos, siglas e títulos para os novos órgãos e as novas entidades;

II – alteração de códigos, siglas e títulos referentes aos órgãos e às entidades existentes; e

III – alteração da vinculação de programas, de produtos e de ações orçamentárias e não orçamentárias já existentes.

Parágrafo único. A autorização prevista neste artigo se restringe à transferência de programas, de ações orçamentárias e não orçamentárias e de produtos para órgãos e entidades

criados por ato normativo específico no decorrer do exercício e que venham a substituir ou a incorporar os extintos.

Art. 3º Ficam acrescidos ao Anexo II da [Lei nº 20.755](#), de 28 de janeiro de 2020 os produtos listados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Ficam convalidados os ajustes anteriores implementados em observância aos termos do art. 12 da [Lei nº 20.755](#), de 2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de janeiro de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

[Anexo Único](#)

Este texto não substitui o publicado no [Suplemento do D.O de 27/01/2023](#)

Autor	GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS
Legislações Relacionadas	Constituição Estadual Nº / 1989 Lei Ordinária Nº 20.755 / 2020
Órgão Relacionado	Secretaria de Estado da Economia
Categoria	Orçamento e finanças públicas